



LEI DE Nº 3.826 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de um Banco de Oportunidades Municipal denominado “TEM EMPREGO”, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 072/2022, de autoria do Vereador Lucieldo da Silva e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a criação do Banco de Oportunidades Municipal denominado “TEM EMPREGO” pelo Poder Executivo.

§1º - O Banco de Oportunidades Municipal deverá oportunizar os dados de vagas de emprego, prestadoras de serviços e seus currículos a todos os Currais-novenses.

§2º - O Banco de Oportunidades Municipal deverá, por meio digital, promover a interface entre pretendentes a vagas de emprego e empregadores locais.

§3º - O Banco de Oportunidades Municipal deverá reservar espaços específicos para o preenchimento de vagas a jovens em busca do primeiro emprego e a idosos em busca da reinserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O poder executivo irá regulamentar a presente lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito